



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

PROCESSO Nº 170/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às catorze horas do dia 18 de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 14/2022, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da pessoa jurídica CANTARELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.412.980/0001-93, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDUÇÃO DE CARGA PADRÃO (PROJETO ELÉTRICO) PARA O GINÁSIO PÚBLICO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da pessoa jurídica CANTARELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.412.980/0001-93, fundamenta - se, pois, conforme coleta de preços em anexo, a empresa acima citada apresentou o menor preço para o item.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para elaboração de projeto de redução de carga padrão (projeto elétrico) para o Ginásio Público Municipal, com a empresa CANTARELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.412.980/0001-93, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta estar verossímil com os preços praticados no mercado e encontra-se compatível com o interesse público. Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 18 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tóleman Alan Picoli
Presidente Comis. Licitações

Marcos André Pasa
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações

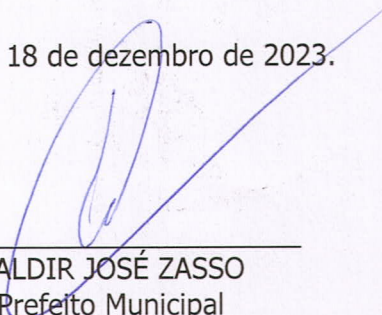


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para elaboração de projeto de redução de carga padrão (projeto elétrico) para o Ginásio Público Municipal, com a empresa CANTARELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.412.980/0001-93, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, Inciso I, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 170/2023, Dispensa Nº 58/2023.

Alpestre, 18 de dezembro de 2023.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo. Sr. Tóleman Alan Picolli
Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS

Exmo. Sr. Valdir José Zasso
Prefeito Municipal

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº58/2023 - Processo nº170/2023,

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de redução de carga padrão (PROJETO ELÉTRICO), para Ginásio Público Municipal.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme informa abaixo:

“I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e Turismo, para contratação de empresa para elaboração de redução de carga padrão RGE CPFC – 75 KVA média tensão do Ginásio Público Municipal, conforme requisição nº 43692.

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO que a escolha e a contratação da pessoa jurídica, fundamenta-se, pois apresentou o menor preço para o item, conforme coleta de preços em anexo.

Entendo não haver óbices para a ratificação da Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o singelo parecer.

Alpestre, aos 18 de dezembro de 2023.

Linonrose Scaravonatto
Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 62.637
Portaria 048/2018

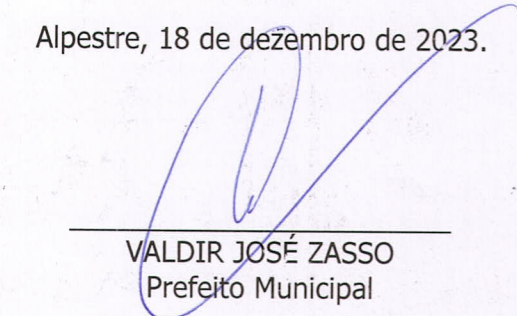


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredc Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para elaboração de projeto de redução de carga padrão (projeto elétrico) para o Ginásio Público Municipal, com a empresa CANTARELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.412.980/0001-93, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, Inciso I, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 170/2023, Dispensa Nº 58/2023.

Alpestre, 18 de dezembro de 2023.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal